

DECRETO Nº 2.258 de 02 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 876.600,00** (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	33903900	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	33903900	0000	80.000,00
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0000	60.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0017	45.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33901400	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	5.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903200	0000	600,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	31901100	0000	49.500,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31901100	0000	553.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31901100	0013	5.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903000	0000	3.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.2110	33903900	0000	2.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	5.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903600	0003	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.01.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	2.500,00
1.10.0.27.812.0024.1052	44905200	0000	73.000,00
1.10.0.27.812.0024.1052	33903000	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0026.2081	44905200	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31901100	0000	8.000,00
TOTAL			876.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903300	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0000	35.500,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903600	0000	18.600,00
1.05.0.04.129.0008.1044	44905200	0000	12.100,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0005.2162	33903900	0000	6.000,00
1.06.0.22.661.0010.2032	33903000	0000	14.900,00
1.06.0.22.661.0010.2032	44905100	0000	11.100,00
1.06.0.22.661.0010.2032	44905200	0000	12.900,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.451.0012.1017	33903900	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.1021	44905100	0000	36.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31901100	0002	690.500,00
1.09.0.12.362.0019.2144	31901100	0000	11.000,00

TOTAL

876.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ